

LEI N ° 239, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002.

Dá nova redação a programa previsto no Anexo III da Lei n ° 227, de 06 de julho de 2.001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - O programa, objetivos e metas previstos no subitem 04.12, fls 5, constante do Anexo III da Lei n ° 227 , de 06 de julho de 2.001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Órgão/programas	Objetivos e Metas
04.12 – Implementar programas de saúde em geral para atendimento à comunidade e aos servidores municipais.	Possibilitar o atendimento à comunidade na área de saúde, compreendendo assistência médica, hospitalar e laboratorial, inclusive em favor dos servidores municipais, mediante convênio , com repasses de recursos financeiros à entidades que os agregue.

Artigo 2 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 25 de janeiro de 2.002.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal